



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10384 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

Concede redução de carga horária de servidora, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 277, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 1501/6131/2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, pelo prazo de 1 (um) ano da servidora **LUCIMAR FÁTIMA DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300001447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.000, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Concede refúgio de carga a partir de servidores e de
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº 08, de 9 de dezembro de 1991, e considerando o disposto nos autos do processo nº 1201513/2001

DECRETA

Art. 1º Fica concedida refúgio em 50% (cinquenta por cento) de carga horária pelo prazo de 1 (um) ano de servidores LECIMAR FALCÃO DE SOUZA MELO - cargo de cargo no âmbito de Polígrafo, matrícula nº 200001447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base "Dr. Ary Finbren", nos termos do artigo 12, da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Fevereiro de 2003, 11º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos